



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 7
Votos: 13 concordos
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-1/2020-PMPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-1/2019-PMPM

Aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF n° 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2020-PMPM, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para Aquisição de veículo de transporte Van, para atender transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Especificações constantes no **Termo de Referência**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de veículo de transporte Van, para atender transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Especificações constantes no Termo de Referência**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-1/2020-PMPM.

- a) Fornecedor REVEMAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA – CNPJ: 04.747.226/0001-01, com sede na Folha 27, Quadra 19, Lote especial – Nova Marabá, Marabá Pará, CEP: 68.509-280, telefone: (94)2101-6400, fax: (94) 2101-6490, telefone representante em Belém (91) 3205-5367 / 99144-4522, representada por seu representante legal, Sr.º. Juracy Martins Costa, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Pedro alvares Cabral, 1451 - Umarizal, CEP: 66.050-400 RG n.º_7.174.651-2ª VIA/SSP-PA, CPF n.º 213.841.852-91.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor total
01	01	Unidade	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN (furgão) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: * Nova "0" km (zero quilômetro); * Cor branca; * Carroceria monobloco construída em aço; * Comprimento mínimo 5,90 metros; * Carga útil no mínimo de 1200Kg (mil e duzentos quilos) * Mínimo 16 lugares para passageiros e motorista (15 + 1); * Motor 4 tempos a diesel, 4 cilindros, turboalimentado, potência mínima de 130cv, em conformidade com a Norma de Emissão "PROCONVE L6"; * Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; * Direção Hidráulica ou Elétrica; * Caixa de câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente + 1 marcha à ré; * Tacógrafo digital; * Freios ABS; Vidros Dianteiros Elétricos; * 3ª luz de freio (brake light); * Air bag no mínimo para o condutor; * Barra de proteção lateral nas portas dianteiras; * Bloqueio de	190.000,00 Cento e Noventa Mil Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ignição por transponder instalado na chave; * Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; * Iluminação lateral externa; * Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio; * Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador, com setas de direção integradas; * Sistema de travamento automático das portas - quando o veículo estiver em movimento; * Trava elétrica das portas com comando a distância por radiofrequência; Tomadas 12V na cabine * Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; * Ar-condicionado frontal com saídas para motorista e passageiro, com saídas traseiras (compartimento de passageiros); * Teto elevado; * Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento; * Banco dos passageiros da cabine duplo fixo; * Bancos traseiros reclináveis; * Iluminação individual de leitura para passageiros; * Computador de Bordo; * Faróis de neblina; * Alarme antifurto; * Sensor estacionamento; * Câmera de ré e multimídia com tela mínima de 7"; * Faixas refletivas de acordo com legislação de Trânsito; * Martelos de emergência de acordo com a Legislação de trânsito; * Tapetes de proteção dianteiros em borracha; * 4 portas, sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°; Garantia de 01 (um ano) ou 100.000km.

• VEICULO NOVO, MODELO VAN PASSAGEIROS, COM 15 (QUINZE) LUGARES MAIS MOTORISTA (15+1);

- Capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor;
- Potência mínima (cv): 125;
- Torque mínimo: 24,0 kgfm;
- Automóvel com motor mínimo de 1.6,
- Ar condicionado dianteiro e traseiro,
- Air Bag duplo, Freios ABS;
- Travas e vidros elétricos.

Garantia dos veículos e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens;

O veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção.

Apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada.

O item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.

Veículo zero Km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS: *Vania Vasconcelos*
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



		<p>lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°.</p> <p>Cor: Veículo pintado na cor Branca sólida padrão original defábrica. 16 Grafismo: Adesivado e/ou pintado, caracterizado padrão da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz-Pará: 0KM, Ano/Modelo 19/19,</p> <p>Teto Alto Motor do veículo:</p> <p>Combustível: Diesel Potência mínima de 125 cv; Dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo; Injeção: direta. Número de Marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. Tração: Traseira ou Dianteira Sistema de freio: A disco na dianteira e tambor ou disco na traseira; Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fabrica. Altura mínima do solo 145 mm (carregado). Direção: Hidráulica.</p> <p>Sistema elétrico:</p> <p>a) Bateria: mínimo de 80 Ah.</p> <p>b) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. Forração interna da cabina do veículo:</p> <p>c) Bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>d) Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; Equipamentos obrigatórios e acessórios:</p> <p>e) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>f) Cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos;</p> <p>g) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito;</p> <p>h) Protetor de cárter e câmbio;</p> <p>Manuais originais do Fabricante; Revisões até 100 mil KM inclusas.</p>	
--	--	---	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

Fls: Valter Vasconcelos
Rubrica

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2020-PMPM.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2020-PMPM.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0911-Secretaria Infraestrutura, Obra e Urbanismo
26.782.0514.1.018 – Aquisição de Maquinas E Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2020-PMPM e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Porto de Moz;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2020-PMPM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. *Rafael*
Robsoncelos
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2020-PMPM e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. Valter Vasconcelos
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2020-PMPM.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

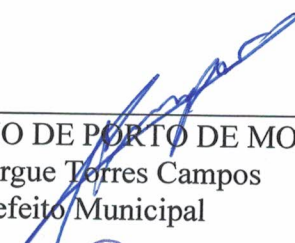
11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2020-PMPM e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

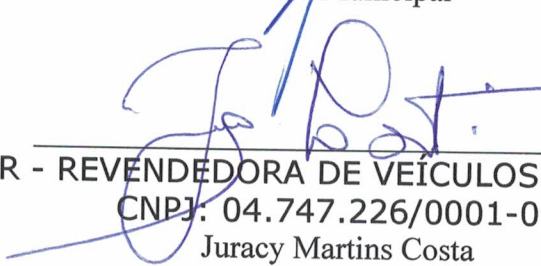
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz (Pa), 05 de Fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 
Rubrica



REVEMAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA
CNPJ: 04.747.226/0001-01
Juracy Martins Costa